



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2330/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 451/19

O presente projeto, de autoria do Vereador Celso Giannazi, declara como patrimônio cultural do município de São Paulo a cultura Hip Hop e todas as suas manifestações artísticas, como Mestre de Cerimônia - MC, Disc Jockey - DJ, o Grafite, o Breaking Boy e a Breaking Girl.

De acordo com a justificativa, objetiva-se valorizar a cultura Hip Hop, surgida em Nova Iorque em 1973 e que prega o respeito ao próximo, o orgulho negro, a superação das dificuldades por meio dos estudos e o trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando retirar do texto os dispositivos que violam o Princípio da Independência dos Poderes.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de novembro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Alfredinho - (PT) - Relator

André Santos (REPUBLICANOS)

Antonio Donato - (PT)

João Jorge - (PSDB)

Janaína Lima - (NOVO)

Zé Turin - (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/11/2019, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.